



Ribeirão do Pinhal, 15 de Maio de 2025. 01

Ofício N°. 163/2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Dartganan Calixo Fraiz
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

ok comb
ok pnh
ok sub
ok sub

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato n° 202/2023 – Instalação e Manutenção de Câmaras de Segurança

Prezado Senhor,

Venho solicitar de V.Sa. Aditivo contratual, considerando novas demandas surgidas no município, referente ao sistema de videomonitoramento.

Recentemente, foram realizadas reformas no cemitério municipal e na praça, locais que, em virtude da revitalização, passaram a necessitar de cobertura por câmeras de segurança, tanto para a proteção do patrimônio público quanto para garantir maior sensação de segurança a população.

Diante disso, solicitamos a análise e aprovação do aditivo do contrato, garantindo assim a continuidade do sistema de videomonitoramento municipal.

Segue em anexo a relação dos pontos de instalação.

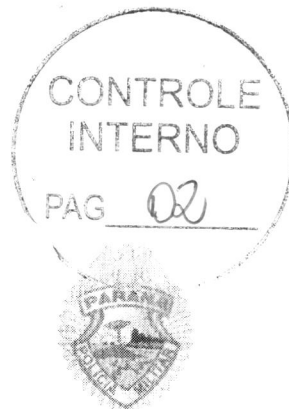
Atenciosamente

Cícero Rogério Sanches
Gestor de Contrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR
AUTORIZADO
ASSINATURA



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
SEGUNDO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
QUARTA COMPANHIA
SEGUNDO PELOTÃO**



Ofício nº 560 /2º Pel/PM

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2025.

Assunto: solicitação de ampliação no sistema de monitoramento.

Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, a possibilidade de ampliar o projeto de monitoramento, com instalações novas câmeras de vigilâncias, haja vista, que há alguns pontos que ainda foram não contemplados, Contudo as forças de segurança tem percebidos que os infratores da lei estão se beneficiando dessas vulnerabilidades.

Acrescento que, tal medida contribuirá significativamente para prevenção de crime, identificação de suspeito, apoio as forças policiais, e consequentemente para o aumento da sensação de segurança para a população.

Atenciosamente

1º Sgt. QP PM Nilson Pinheiro dos Reis.

Comandante do 2º Pelotão PM de Ribeirão do Pinhal.

Ao Ilustríssimo Senhor:
Dartagnan Calixtro Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – PR.
/NPR



**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR
12ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Ofício nº 161/2025

Ribeirão do Pinhal, 13 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente, conforme assunto tratado em reunião prévia com Policiais Civis desta Unidade, solicita-se à Vossa Excelência a ampliação dos pontos de câmeras de segurança, instaladas no Município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com os endereços especificados, para fins de garantir maior cobertura de monitoramento, o que auxilia sobremaneira as atividades de polícia judiciária desenvolvidas por esta Delegacia de Polícia.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Keyane Angélica Harshe Silva
Delegada de Polícia
CPF: 090.517.959-55

Keyane Angélica Harshe Silva

Delegada de Polícia

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeitura de Ribeirão do Pinhal/PR

R. Paraná, 983 - Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, 86490-000

PCPR



Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Manutenção das Novas Câmeras	Mês	12	R\$ 620,00
2	PREFEITURA: R. Espírito Santo x R. Paraná	Un	4	R\$ 490,00
3	Praça	Un	5	R\$ 530,00
4	Jd. Bandeirantes: R. Maria de Lourdes Nogari, 1425	Un	4	R\$ 490,00
5	R. Raul Curupaná x R. Ver. Olímpio Vieira	Un	4	R\$ 490,00
6	Cemitério	Un	6	R\$ 1.020,00
7	LPR Triolândia	Un	1	R\$ 950,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.590,00

Será instalada uma nova central de monitoramento para atender ao aumento da demanda, juntamente com a implantação de 23 câmeras adicionais de videomonitoramento e mais uma câmera dedicada à leitura de placas veiculares.

MANUTENÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Manutenção das Novas Câmeras	Mês	12	R\$ 620,00
VALOR TOTAL				R\$ 620,00

PREFEITURA: R. Espírito Santo x R. Paraná

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Câmera VIP 1230 / Intelbras	Un	4	R\$ 490,00
VALOR TOTAL				R\$ 490,00



PRAÇA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Câmera VIP 1230 / Intelbras	Un	5	R\$ 530,00
VALOR TOTAL				R\$ 530,00

R. Maria de Lourdes Nogari, 1425

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Câmera VIP 1230 / Intelbras	Un	4	R\$ 490,00
VALOR TOTAL				R\$ 490,00

R. Raul Curupaná x R. Ver. Olímpio Vieira

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Câmera VIP 1230 / Intelbras	Un	4	R\$ 490,00
VALOR TOTAL				R\$ 490,00

CEMITÉRIO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	Câmera VIP 1230 / Intelbras	Un	6	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.020,00

LPR TRIOLÂNDIA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Mensal
1	DS-2DE4225IW-DE / Hikvision	Un	1	R\$ 950,00
VALOR TOTAL				R\$ 950,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:28 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **54AE.EE69.C74E.CB6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036802939-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.667.857/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVVI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Certidão nº: 26751514/2025

Expedição: 15/05/2025, às 08:13:08

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVVI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.667.857/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG. 09

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.667.857/0001-07
Razão Social: MOVVI SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 252 APTO 24 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP / 03186-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404035630304439

Informação obtida em 15/05/2025 08:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 10

CERTIDÃO NEGATIVA 655/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/08/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH MJ2XT8A3QB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MOVVI SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7955

36.667.857/0001-07

ENDEREÇO

R CAMPO LARGO, 0 - VILA BERTIOGA - APT 24 São Paulo - SP CEP: 03186010

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 15 de Maio de 2025

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONTROLE
INTERNO**

PAG 11

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1038256 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 36.667.857/

Contribuinte: MOVVI SISTEMAS LTDA

Liberação: 05/05/2025

Validade: 01/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.558.414-7- Início atv :13/03/2020 (R CAMPO LARGO, 252 - CEP: 03186-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:17:26 horas do dia 15/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2E63DE38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050460767-58

Data e hora da emissão 15/05/2025 08:18:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOVVI SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.667.857/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:15:06 do dia 15/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZT8P150525081506

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOVVI SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.667.857/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:14:48 do dia 15/05/2025 , com validade até o dia 14/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8k7iVqWxvxYrXdhcJ1hY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36667857000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Proposta de Aditivo Contrato 202.2023**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: marcelo@itechvision.com.br

15 de maio de 2025 às 07:53

Bom dia.

O município recebeu das Polícias Civil e Militar, uma solicitação de novas câmeras de monitoramento em locais não cobertos pelo Contrato 202/2023.

De acordo com previsão legal, é permitido a realização de aditivo em tal contrato para atender tal demanda.

Portanto gostaríamos de saber se há interesse em realizar tal aditivo conforme especificações abaixo:

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS:

- 01 - Prefeitura - Rua Espírito Santo x Rua Paraná - 04 unidades câmera IP;
- 02 - Praça Erasmo Cordeiro - 05 unidades câmera IP;
- 03 - Rua Mara de Loudes Nogari n.º 1425 - 04 unidades câmera IP;
- 04 - Rua Raul Curupaná x Rua Ver. Olímpio Vieira - 04 unidades câmera IP;
- 05 - Cemitério - 06 unidades câmera IP;
- 06 - Distrito Triolândia - 01 unidade câmera IP Speed Dome.
- 07 - 12 meses de manutenção.

Aguardamos uma confirmação para prosseguirmos com o processo de aditivo.

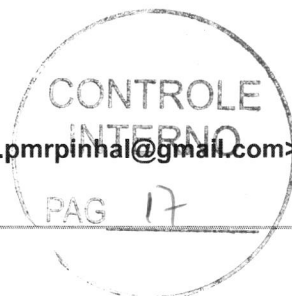
At.te

--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Proposta de Aditivo Contrato 202.2023

Marcelo Guedes - Itech Vision <marcelo@itechvision.com.br>

15 de maio de 2025 às 08:01

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Temos sim interesse no aditivo.
Desde já agradeço e aguardo orientações.

Abraços,

**Marcelo Ferreira Guedes**

Itech Vision

(43)99158-0503

marcelo@itechvision.com.br

<http://www.itechvision.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 18

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigo n.º 125 Lei 14.133/2021 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **ADITIVO 23,135%** do seguinte processo:

CONTRATO 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

CONTRATADA: MOVVI SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 36.667.857/0001-07

ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO –252 – APTO. 24 – VILA BERTIOGA – SÃO PAULO - SP – CEP: 03.186-010.

VALOR: R\$ 55.080,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 19

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao contrato 202/2023 - Pregão Eletrônico 053/2023 "Câmeras de Segurança", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

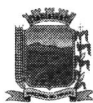
Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE MAIO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor 55.080,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao contrato 202/2023, pregão eletrônico 053/2023, Câmeras de Segurança, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO QUANTITATIVO.

21

Em conformidade com o artigo 25 do Decreto 020/2023, comprovou-se a vantajosidade na realização do presente aditivo quantitativo conforme comprovação de valores através de pesquisa de preços de objetos semelhantes.

Portanto opino pelo **deferimento** do aditivo no valor mensal de R\$ 4.590,00, visto que foram atendidos os critérios legais.

Ribeirão do Pinhal, 22/05/ 2025.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO



MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 29.185/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/02/2025 11:19:59

LOTE 1

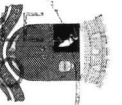
Item: 1 Quant.: 24 Unidade: SER Val. Ref.: 14.000,00

Descrição: SERVIÇO EM REGIME DE COMODATO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETROSEG TI SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	Serviço	50.000,00
57.433.324 ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO	Serviço	12.500,00
VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP	Serviço	15.000,00
LIFE TECNOLOGIA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	Serviço	14.000,00
SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	Serviço	14.000,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Serviço	13.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



5.15. Serviços Profissionais

5.15.1. Serão contemplados todos os serviços de instalação física de todos os componentes adquiridos, desde a montagem dos equipamentos quanto a energização dos mesmos.

5.15.2. Pericemento de toda a implementação e configuração dos produtos adquiridos.

5.15.3. Os serviços de instalação física e lógica da solução deverão ser realizados por profissionais da CONTRATADA.

5.15.4. A instalação completa dos equipamentos compreende: Planejamento e "site survey" detalhado, incluindo indicação das atualizações necessárias aos ambientes operacionais em produção, para que a solução seja suportada; Instalação do Equipamento: montagem em rack, energização, testes e verificação do perfeito funcionamento; Instalação dos Softwares envolvidos, incluindo testes e verificação do perfeito funcionamento; Liberação para a produção.

5.16. Obras e Serviços

5.16.1. Infraestrutura

A infraestrutura indicada abaixo compete à Contratada:

- A. Todos os eletrodutos, caixas e eletrocalhas para instalação de quaisquer fiações.
- B. Todos os suportes de fixação.
- C. Todas as adequações que se fizerem necessárias para implantação do sistema.
- D. 2 Joysticks da Central da Central de Monitoramento.
- E. O fornecimento do servidor de gravação para os softwares que serão utilizados e equipamentos da Central de Monitoramento.
- F. Fornecedor do gravador de imagens que atenda a quantidade de câmeras exigidas nesse termo.

5.16.1.2. A infraestrutura indicada abaixo compete à Contratante:

A. Cessão de 3 postes para instalação de câmeras de rede PTZ já instalados no município.

5.17. Observações Gerais

- 5.17.1. Requisitos e Normas Técnicas.
- 5.17.2. Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:
 - 5.17.2.1. Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação do Contratante.
 - 5.17.2.2. O sistema deverá oferecer fácil adição de novas câmeras e pontos de rede.

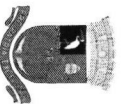
5.18. Escopo Quantitativo

Planilha de Itens Entregáveis

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD
1	GRAVADOR DE IMAGENS	1
2	PONTOS DE REDE PARA INTERLIGAÇÃO	26
3	CÂMERAS DE REDE PTZ	16
4	CÂMERA DE REDE IP PARA RECONEXIONAMENTO DE PLACA DE VEÍCULOS (LPR)	8
5	CÂMERA DE REDE IP BULLET	104
6	POSTE DE CONCRETO PARA CÂMERA DE REDE PTZ	5
7	POSTE METÁLICO RETO PARA CÂMERAS LPR	6



Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e AMANDA QUINALHA DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/2DC0-23AB-1119-AD55> e informe o código 2DC0-23AB-1119-AD55



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



8	POSTE METÁLICO RETO PARA CÂMERAS DE REDE PTZ E BULLET DA ÁREA CENTRAL	30
9	ARMÁRIO	26
10	NOBREAK	26
11	LICENÇA BASE DE SOFTWARE DE GERÊNCIA, GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS	1
12	LICENÇA BASE DE SOFTWARE DE CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS (LPR)	1
13	SWITCH DE 5 PORTAS, PARA CONECTAR ATÉ 4 CÂMERAS POR R45 COM ALIMENTAÇÃO POE.	7
14	SWITCH DE 9 PORTAS, PARA CONECTAR ATÉ 8 CÂMERAS POR R45 COM ALIMENTAÇÃO POE.	6
15	OBRA, SERVIÇOS, INSUMOS, ACESSÓRIOS, CANALLETAS, TUBOS, MATERIAS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATERRAMENTO, CABOS E ETC. QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS RESPECTIVOS PONTOS E EQUIPAMENTOS ACIMA TERÃO QUE ESTAR PREVISTOS NESTE ITEM DENOMINADO "KIT CENTRALIZADOR".	26

Tabela 1 - Locais: Câmeras IP fixa com LPR

1-2	PRIMEIRA VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO – PRÓXIMO A EAT/EC
3-4	SEGUNDA VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO – PRÓXIMO A FAFÉ
5-6	TERCEIRA VIA DE ACESSO RODOVIA SP-349 - SAÍDA PARA O MUNICÍPIO ALVARO DE CARVALHO
7	CENTRO DA CIDADE (FRENTE A LOJA MECANOGRAFIA) PRÓXIMO A LOCALIZAÇÃO: -22.21213501626908, -49.655237435832724
8	CENTRO DA CIDADE (FRENTE A LOJA LELIA TECIDOS) PRÓXIMO A LOCALIZAÇÃO: -22.20923941664241, -49.653848526679135

AS LOCALIZAÇÕES PODEM VARIAR, DE ACORDO COM ANÁLISE DA PREFEITURA DE GARÇA, TENDO EM VISTA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CADA LOCAL.

Tabela - 2 Locais: Câmeras de rede PTZ

	ÁREA CENTRAL
1	AV. LABRENO DA COSTA MACHADO X RUA BARÃO DO RIO BRANCO X RUA JOÃO MANZANO (MARCO ZERO)
2	AV. CORONEL JOAQUIM PIZA X RUA DEPTADO MANOEL JOAQUIM FERNANDES
3	RUA CARLOS FERRARI X RUA SARGENTO WILSON ABEL DE OLIVEIRA
4	RUA AUGUSTO ESCOBAR X CARLOS FERRARI
5	RUA BARÃO DO RIO BRANCO X RUA HETTOR PENTEADO
6	RUA PREFEITO SALVIANO ANDRADE NOGUEIRA X RUA HETTOR PENTEADO
7	RUA MINAS GERAIS X RUA SARGENTO WILSON ABEL DE OLIVEIRA
8	RUA CORONEL JOAQUIM PIZA X MINAS GERAIS
	BAIROS
9	RUA GABRIELA X RUA CÉZAR CORREA LOPES
10	RUA PEDRO ANTONIO DOS REIS X RUA BELGICA
11	RUA AMOREIRA X RUA GUARANTÁ



Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e AMANDA QUINALHA DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/2DC0-23AB-1119-AD55> e informe o código 2DC0-23AB-1119-AD55



12	RUA ALBERTO ALVESSEN (EM FRENTE A RUA DE SKATE DO LAGO)	
13	RUA BRASIL X RUA GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO (DISTRITO DE JAFÁ)	
14	AVENIDA SÁDIA SÁDIE S/N (INTERIOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL)	
15	RUA LUIS ANTONIO X VINTE E SETE DE DEZEMBRO	
16	RUA MARIA HELENA S/N (PRÓXIMO CONCHA ACUSTICA)	

Tabela - 3 Locais: Câmeras Fixas Bullets (cada ponto com 1 câmera)

ÁREA CENTRAL		
1	RUA PEDRO ANTONIO DOS REIS	-22.21094, -49.68557
2	RUA CORONEL JOAQUIM PIZA, 162 (CCO)	-22.21182, -49.65421
DISTRITO DE JAFÁ		
3	RUA BRASIL	-22.21512, -49.72980

Tabela - 4 Locais: Câmeras Fixas Bullets (cada ponto com 2 câmeras)

ÁREA CENTRAL		
1	RUA CEL. JOAQUIM PIZA	-22.21387, -49.65458
2	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	-22.21213, -49.65523
3	RUA SGT. WILSON ABEL DE OLIVEIRA	-22.21244, -49.65622
4	RUA DEP. MANOEL JOAQUIM FERNANDES	-22.21204, -49.65733
5	RUA DEP. MANOEL JOAQUIM FERNANDES	-22.21190, -49.65814
6	RUA CARLOS FERRARI	-22.21103, -49.65855
7	RUA HEITOR PENTEADO	-22.21019, -49.65841
8	RUA MINAS GERAIS	-22.20932, -49.65830
9	RUA TIRADENTES X SANTOS DUMONT	-22.20847, -49.65833
10	RUA JOSÉ AUGUSTO ESCOBAR X TIRADENTES	-22.20837, -49.65739
11	RUA PREF. SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE	-22.20854, -49.65650
12	RUA SGT WILSON	-22.20872, -49.65560
13	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	-22.20796, -49.65456
14	RUA CEL. JOAQUIM PIZA	-22.21091, -49.65408
15	RUA CARLOS FERRARI	-22.21166, -49.65388
16	AV. RAFAEL PAES DE BARROS	-22.21268, -49.65359
17	RUA CARLOS FERRARI X RUA SARGENTO WILSON ABEL DE OLIVEIRA	-22.21130, -49.65608
18	RUA BARÃO DO RIO BRANCO X RUA HEITOR PENTEADO	-22.21073, -49.65494
19	RUA CORONEL JOAQUIM PIZA X MINAS GERAIS	-22.20989, -49.65399
BAIRROS		
20	RUA CARLOS FERRARI	-22.212027, -49.681994
21	AV. DR. EUSTACHIO SCALZO	-22.22062, -49.64961
22	AV VICTOR HUGO BOARETO	-22.20579, -49.66392

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e AMANDA QUINALHA DINIZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/2DC0-23AB-1119-AD55> e informe o código 2DC0-23AB-1119-AD55



23	RUA OSVALDO MORETTI	-22.20002, -49.66213
24	RUA ROSARIO MARTINO	-22.21575, -49.667543
25	AV. PRESIDENTE VARGAS	-22.21944, -49.65369
26	AV. LABIENO DA COSTA MACHADO	-22.21107, -49.67149
27	AV. LABIENO DA COSTA MACHADO	-22.21179, -49.66407
28	RUA GABRIELA	-22.22173, -49.65593
29	RUA MARIA HELENA (LAGO - ARENINHA)	-22.21219, -49.64813
30	RUA ALBERTO ALVES (LAGO - PEDALINHO)	-22.21627, -49.64635
31	RUA MARIA HELENA (LAGO - ACADEMIA)	-22.21315, -49.64750
32	RUA MARIA HELENA (LAGO - TRAILER)	-22.21458, -49.64628
33	RUA FAUSTO FLORIANO (LAGO - ATRAS DA BASE PM)	-22.21578, -49.64726
DISTRITO DE JAFÁ		
34	RUA BRASIL X RUA GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO	-22.21551, -49.72988

AS LOCALIZAÇÕES PODEM VARIAR, DE ACORDO COM ANÁLISE DA PREFEITURA DE GARÇA, TENDO EM VISTA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CADA LOCAL.

Tabela 5 - Locais: Câmeras Fixas Bullets (cada ponto com 3 câmeras)

ÁREA CENTRAL		
1	AV. DR. LABIENO MACHADO	-22.21210, -49.66052
2	RUA CEL. JOAQUIM PIZA	-22.20925, -49.65384
3	PRIMEIRA VIA DE ACESSO (FATEC)	-22.23439, -49.64440
4	RUA PRINCESA ISABEL	-22.22723, -49.65415
5	RUA PREF. SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE	-22.20009, -49.65504
6	ESTRADA PARA BAIRRO ADRIANITA	-22.22690, -49.64113
7	SEGUNDA VIA DE ACESSO (FAEF)	-22.21535, -49.68425
8	ESTRADA RURAL, SENTIDO EMPRESA DELUSA	-22.22161, -49.66519
9	PRAÇA MIGUEL MÔNICO	-22.21370, -49.66137
10	AV. LABIENO DA COSTA MACHADO X RUA BARÃO DO RIO BRANCO X RUA JOÃO MANZANO (MÁRCO ZERO)	-22.21327, -49.65562
DISTRITO DE JAFÁ		
11	AV. FIDÉLIS FURQUIM (X RUA BRASIL)	-22.21036, -49.73075

AS LOCALIZAÇÕES PODEM VARIAR, DE ACORDO COM ANÁLISE DA PREFEITURA DE GARÇA, TENDO EM VISTA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CADA LOCAL.

Tabela- 6 Locais: Central de Monitoramento.

1	RUA CORONEL JOAQUIM PIZA, 162	
	CCO NA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	

Tabela- 7 Locais: Central de Gravação

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e AMANDA QUINALHA DINIZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/2DC0-23AB-1119-AD55> e informe o código 2DC0-23AB-1119-AD55



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
SUL BRASIL-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Processo Administrativo Nº 062/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO KASPER COPATI
Data de Publicação: 08/04/2025 08:48:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MS Val. Ref.: 11.350,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DA INTERNET PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 3 CÂMERA SPEED DOME 360°, FULL HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP, COM ZOOM DE APROXIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 VEZES, ALCANCE MÍNIMO DE 100 M, COM DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. 26 CÂMERAS BULLET IP 4MP IP66 PARA MONITORAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS. 1 CÂMERAS BULLET IP2MP IP66 COM RECONHECIMENTO DE PLACAS PARA VIAS PÚBLICAS 120KM. 1 CÂMERAS BULLET IP2MP IP66 COM RECONHECIMENTO DE PLACAS PARA VIAS PÚBLICAS 60KM. 15 SUPORTE METÁLICO PARA CÂMERAS DE 1 MTS 15 NOBREAKS 600VA 2 NVD 16 CANAIS FULL HD 2 HD DE 6TB SURVILANCE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 15 DIAS PARA FILMAGENS E 90 DIAS PARA IMAGENS DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS; 1 RACK 12U 1 NOBREAK 1200 2 MONITOR 42" 15 SWITCH 5 PORTAS 10/100 15 FONTES 12V -3A SISTEMA WEB PARA CONSULTA E CADASTRAMENTO DE PLACAS 5 LICENÇA PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS 15 POSTES METÁLICO GALVANIZADO 3" 6 METROS 15 CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PINTURA EPÓXI 350X250X200 15 ARMAÇÃO ESTRIBO COM UM ISOLADOR DE CERÂMICA DUPLO 15 CAIXA AR COND. EMBUTIR COM TOMADA 2T+T 15 DISJUNTOR TERM MDW -B10 15 PROTETOR DE SURTO DPS 15 BARRA PVC 3/4 PRETA 30 CURVA 180° PVC 3/4 PRETA 30 LUVA PVC 3/4 PRETA 15 CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO DE CIMENTO 15 BARRAS DE ATERRAMENTO COM CONECTOR TCM 60 CONECTOR SAPATA P/ATERRAMENTO 15 ABRAÇADEIRA TIPO D 3" 150 MTS DE FIO 6MM FLEXÍVEL VERDE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS (INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES) SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS A CARGO DO CONTRATADO E SEM CUSTO AO MUNICÍPIO; SISTEMA PARA CADASTRO DE VEÍCULOS E ALERTA DE MENSAGENS ONLINE; COLOCAÇÃO DE 15 PONTOS DE INTERNET COM NO MÍNIMO 30 MEGA BYTE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS NOS LOCAIS ONDE NÃO POSSUI ACESSO QUE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, JUNTAMENTE COM TODOS OS MATERIAIS INSTALAÇÃO, ALÉM DA MENSALIDADE; E O PONTO DA DELEGACIA COM 300 MEGABYTES. A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, PORÉM A INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME; INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA: BRAVO/SC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Serviço	11.349,00
OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP	Serviço	11.350,00
MODELO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	Serviço	11.350,00
INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	Serviço	11.350,00
MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP	Serviço	11.350,00
VIPTech DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP	Serviço	16.000,00
VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	Serviço	11.349,95
SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA	Serviço	11.350,00



**MUNICIPIO DE SUL BRASIL
SUL BRASIL-SC**

DOCUMENTOS ANEXADOS

IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Horário: 24/04/2025 11:22 **Documento:** DOCUMENTOS CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/801d5da20d2b4e59a453e222c95a8694.rar>
Horário: 24/04/2025 11:22 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192cf0e32eed4fbd9d70bc0d4049c867.rar>
Horário: 24/04/2025 11:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec1bc68e48ca414e8c7a6d87c86cff06.pdf>

MODELO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Horário: 24/04/2025 15:28 **Documento:** DOCUMENTOS CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fbfcf49862842f7ab6327edbd15d37.rar>
Horário: 24/04/2025 15:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fec59216cbf4dfcb5ffcd8c469a.rar>
Horário: 24/04/2025 15:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91514959f54240b8842404e3a1689c03.pdf>

OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP

Horário: 24/04/2025 17:59 **Documento:** DOCUMENTOS CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7942a709b974996a50a8f45e7599717.zip>
Horário: 24/04/2025 17:59 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/650593250f1141e587ebfbf30e336aad.zip>
Horário: 24/04/2025 17:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf32c350d1924e678c268b6de41aeda3.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE IMBAU
IMBAÚ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 3561/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: RÚBIA APARECIDA FERREIRA PEDROSO
Data de Publicação: 18/06/2024 11:31:26

				TOTAL DO PROCESSO:	132.000,00
SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA				15.472.610/0001-65	132.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 11.000,00	Total: 132.000,00	
Item: 1	Unidade: Mensalista	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE IMAGENS, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE IMBAÚ.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.778,88	Valor Unit.: 11.000,00		Total Item: 132.000,00	

PREGOEIRO: RÚBIA APARECIDA FERREIRA PEDROSO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VALDIRENE GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RÚBIA APARECIDA FERREIRA PEDROSO

MEMBRO DE APOIO ÉSLIN RODRIGO EVANGELISTA



Integrado de Segurança de Telêmaco Borba, este que já possui servidores e software de análise comportamental o que fara o cruzamento de dados, das passagens veiculares de Imbaú.

TECNOLOGIA

O acesso dos Pontos de Monitoramento ao SMPM deverá ser feito preferencialmente por rede de fibras ópticas e VPNs, desde que respeitadas às exigências mínimas descritas no TR. Entende-se como Ponto de Monitoramento todo o local no qual venha a ser instalado equipamento (s) para a captação de imagens, para posterior transmissão e monitoramento no Centro de Monitoramento de Imbaú.

DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

A proponente deverá utilizar a vistoria técnica para levantar informações visando dimensionar corretamente os equipamentos e serviços a serem oferecidos, não podendo posteriormente alegar que as especificações não são suficientes para transmissão das imagens com boa qualidade e sem interrupções, ou mesmo alegar incompatibilidade com a infraestrutura já existente. Será de responsabilidade da Contratada garantir o registro de todas ocorrências e imagens, bem como a qualidade das imagens transmitidas e a interoperabilidade técnica. Deve estar incluso nos valores de serviços o fornecimento e instalação de materiais para a infraestrutura, passagem de cabeamento UTP/Indoor/Outdoor.

DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

O monitoramento deve ser realizado 24 horas por responsabilidade da contratada.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de imagens, incluindo materiais e equipamentos destinados ao sistema de monitoramento público municipal de Imbaú, pelo período de 12 meses	MÊS	12

Tabela de Composição do Sistema

BLOCO 1 - CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA		
Item	Qtd.	Un.
1.1	1	pç
1.2	1	soft
1.3	1	pç
1.4	1	pç
1.5	2	pç
1.6	1	pç
1.7	1	pç
1.8	1	pç
1.9	1	pç
1.10	305	pç



1.11	6	pç	Patch Cord RJ45/RJ45 Categoria 6 - 1,5 ms
1.12	6	pç	Patch Cord RJ45/RJ45 Categoria 6 - 2,5 ms
1.13	6	pç	Conector RJ45 Fêmea (jack) Categoria 6
1.14	6	pç	Caixa de Superfície Categoria 6
1.15	12	pç	Organizador de Cabos Horizontal 1U
1.16	24	m	Fita Velcro
1.17	120	pç	Abracadreira de Nylon
1.18	1	pç	Leitor Biométrico para Acesso ao CCO

BLOCO 2 - MONITORAMENTO

Item	Qtd.	Un.	Especificação
2.1	1	pç	Câmera IP Móvel Tipo I
2.2	6	pç	Câmera IP Fixa Tipo I
2.3	10	pç	Câmera para captura de imagens veiculares
2.4	10	pç	Iluminador Infra Vermelho
2.5	10	pç	Caixa de proteção para câmera
2.6	10	pç	Caixa de proteção para iluminador infravermelho
2.7	10	pç	Adaptador de Fixação
2.8	5	pç	Dispositivo de Processamento de Imagens Tipo I

BLOCO 3 - CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA

Item	Qtd.	Un.	Especificação
3.1	1	pç	Switch de Distribuição
3.2	305	m	Cabo UTP Categoria 5e Outdoor
3.3	7	pç	Conector Macho RJ45 Cat. 5e blindado
3.4	7	pç	Caixa Hermética Outdoor
3.5	7	pç	Poste de Aço de 7 mts reto
3.6	5	pç	Poste Metálico padrão radar
3.7	7	pç	Nobreak 700VA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado realizado temos duas formas de resolver o problema com segurança do município, das secretarias e suas unidades entre elas estão:

Contratação de empresas para vigilância

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 077/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Contrato nº 202/2023

REF.: aditivo contratual.

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato."

I – RELATÓRIO.

Foi o procedimento de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

1

Diante da solicitação do gestor do contrato, Sr. Cícero Rogério Sanches, o qual requer um acréscimo de 23,13% ao contrato administrativo nº 202/2023, foi encaminhado a este Departamento Jurídico o presente procedimento de aditivo contratual para parecer acerca da legalidade do mesmo.

Em apertada síntese, o gestor do contrato justifica seu pleito argumentando que diante dos ofícios da Delegacia de Polícia Civil e da Polícia Militar, há a necessidade de ampliação dos pontos de câmeras de segurança, notadamente nas localidades cemitério municipal e praça central.

Consta sucinto orçamento da quantidade de câmeras para a ampliação do serviço prestado.

Juntou-se pareceres do Departamento Contábil e do Departamento Financeiro atestando, respectivamente, a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.

Também, foi juntado ao feito as seguintes certidões da empresa contratada: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa da Receita Estadual do Paraná; Certidão Negativa do Fisco Municipal; Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8307.
E-mail: pmrpinh@uol.com.br

Assessor Jurídico
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União; Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PAG 30

Foi juntado ao feito atas registro de preços dos seguintes municípios: Garça (SP); Sul Brasil (SC); Imbaú (PR); Juramento (MG).

Aduz-se que o gestor do contrato emitiu parecer favorável ao aditivo quantitativo do contrato.

Estes são os fatos.

II – MANIFESTAÇÃO.

Pois bem, **previamente à análise de mérito ao pedido do presente feito**, concernente a possibilidade jurídica de um acréscimo de 23,13% ao valor originalmente contratado, faz-se premente a administração municipal cumprir os apontamentos abaixo explicitados.

Examinando o conciso orçamento juntado ao feito. Denota-se que o mesmo **não está formalizado em papel timbrado da empresa contratada e sequer está assinado.**

2

Fosse pouco, **referido orçamento não traz informações detalhadas acerca das câmeras de segurança, isto é, suas especificações.** Apenas consta na descrição o seguinte: Câmera VIP 1230 / Intelbras; DS-2DE4225IW-DE / Hikvision.

Ademais, é importante ressaltar que **há discrepância no valor das Câmeras VIP 1230 / Intelbras.**

Senão porque, consta no orçamento juntado que 04 (quatro) Câmeras VIP 1230 / Intelbras perfazem o valor mensal de R\$490,00. Assim, o **valor unitário seria de R\$122,50** ($490 \div 4$).

Acontece que também neste mesmo orçamento consta que 06 (seis) Câmeras VIP 1230 / Intelbras têm o valor mensal de R\$1.020,00. Assim, neste caso, **o valor unitário seria de R\$170,00** ($1.020 \div 6$).

Igualmente, há divergência quando se tem a quantidade de 05 (cinco) Câmeras VIP 1230 / Intelbras, pois no orçamento consta que cinco câmeras têm o valor de R\$530,00. Assim, **o valor unitário seria de R\$106,00** ($530 \div 5$).

Destarte, fica claro que **há uma divergência no valor unitário do custo mensal das Câmeras VIP 1230 / Intelbras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Assim, diante do todo exposto, este procurador ^{que abaixo} ³¹
subcreve **recomenda que a administração municipal através do**
departamento competente tome as seguintes providências:

- 1)** que se altere o orçamento ora juntado ao feito, isto é, seja formalizado em papel timbrado da empresa contratada e devidamente assinado;
- 2)** que no novo orçamento conste informações detalhadas acerca das câmeras de segurança, isto é, suas especificações;
- 3)** por fim, que se apresente justificativa ou devidos esclarecimentos sobre a divergência constatada no valor unitário do custo mensal das Câmeras VIP 1230 / Intelbras.

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, após o cumprimento dos apontamentos supra suscitados, **retorne o presente procedimento administrativo para análise do mérito do pedido e novo parecer jurídico.**

3

S.M.J., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado - OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Planilha Aditivo Contrato 202.2023**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

26 de maio de 2025 às 15:06

Para: marcelo@itechvision.com.br

Boa tarde

O município tem interesse em aditar o contrato 202/2023 e para que possamos prosseguir com o processo precisamos que nos encaminhe um orçamento contendo informações detalhadas dos produtos bem como suas especificações.

Tal solicitação é necessária para atender a solicitação do departamento jurídico.

Aguardo retorno o mais breve possível.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

**MODELO DE ORÇAMENTO CÂMERAS.docx**

18K

**Fornecedor:** Movvi Sistemas Ltda.**CNPJ:** 36.667.857/0001-07**Endereço:** R. Campo Largo, 252**Bairro:** Vila Bertioga**CEP:** 03.186-010**Cidade:** São Paulo**Estado:** São Paulo**Telefone:** (43) 99158-0503**E-mail:** marcelo@itechvision.com.br**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias**Previsão de entrega:** 15 dias**Ao Município de Ribeirão do Pinhal.****Ref.: ADITIVO CONTRATO 202/2023.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VR.UNIT MENSAL	TOTAL MENSAL
Distrito Triolândia	Câmera LPR DS-2DE4215IW-DE(T5)	01	Unid.	Hikvision	950,00	950,00
Prefeitura-Rua Espírito Santox Rua Paraná	Câmera Vip 1230B	04	Unid.	Intelbras	122,50	490,00
Rua Maria de Lourdes Nogari n.º 1425	Câmera Vip 1230B	04	Unid.	Intelbras	122,50	490,00
Rua Raul Curupaná x Rua Ver. Olímpio Vieira	Câmera Vip 1230B	04	Unid.	Intelbras	122,50	490,00
Praça Erasmo Cordeiro	Câmera Vip 1230B	05	Unid.	Intelbras	106,00	530,00
Cemitério Municipal	Câmera Vip 1230B	06	Unid.	Intelbras	170,00	1.020,00
	Sub-total	24	UNID	-	-	3.970,00
Serviços	Manutenção mensal	12	Meses	Própria	620,00	620,00
	Total geral			-		R\$ 4.590,00

Unidade - São PauloR. Campo Largo, 252 - Sala 24
Vila Bertioga - São Paulo - SP**Unidade - Paraná**Av. Minas Gerais, 660 - Sala 43
Centro - Cornélio Procopio - PR

São Paulo, SP, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 26/05/2025 16:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Ferreira Guedes
Sócio Administrador
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA

R Campo Largo, 252
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP

Unidade - São Paulo

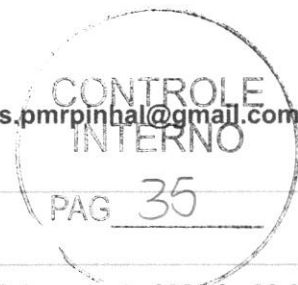
R. Campo Largo, 252 - Sala 24
Vila Bertioga - São Paulo - SP

Unidade - Paraná

Av. Minas Gerais, 660 - Sala 43
Centro - Cornélio Procopio - PR



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Planilha Aditivo Contrato 202.2023**

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

27 de maio de 2025 às 08:08

Para: Marcelo Guedes - Itech Vision <marcelo@itechvision.com.br>

Bom dia.

O departamento jurídico questionou a diferença de valores das Câmeras Vip 1230B para a Praça Erasmo Cordeiro (R\$ 106,00) e Cemitério Municipal (R\$ 170,00)

Pela especificação nota-se que o mesmo produto dos itens anteriores (R\$ 122,50). Portanto é necessário justificar esta diferença.

Aguardamos uma justificativa para que o departamento jurídico possa analisar o processo de aditivo.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Planilha Aditivo Contrato 202.2023**

Marcelo Guedes - Itech Vision <marcelo@itechvision.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

27 de maio de 2025 às 10:57

Bom dia, tudo bem?

Em atenção ao questionamento do departamento jurídico sobre a variação de valores das Câmeras VIP 1230B nos pontos da Praça Erasmo Cordeiro (R\$ 106,00) e do Cemitério Municipal (R\$ 170,00), esclarecemos que a diferença está relacionada à infraestrutura necessária para a instalação em cada local.

Embora o equipamento seja o mesmo, os custos totais variam de acordo com o cenário de implantação. Fatores como:

- Quantitativo de postes;
- Distância dos pontos até a fonte de energia e rede;
- Quantidade de caixas de passagem, conectores e suportes;
- Comprimento e tipo do cabeamento necessário;

influenciam diretamente no valor final da instalação para cada ponto.

Esses itens, ainda que não estejam destacados individualmente na planilha, compõem o custo total por ponto e justificam a diferença observada entre os valores unitários informados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Marcelo Ferreira Guedes**

Itech Vision

(43)99158-0503

marcelo@itechvision.com.br

<http://www.itechvision.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

Prezados Senhores,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar vosso Parecer sobre o processo de **ADITIVO DE 23,135%** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico.

CONTRATO 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

CONTRATADA: MOVVI SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 36.667.857/0001-07

ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO -252 – APT. 24 – VILA BERTIOGA – SÃO PAULO - SP – CEP: 03.186-010.

VALOR: R\$ 55.080,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Contrato nº 202/2023

REF.: aditivo contratual.

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato."

I – RELATÓRIO.

Foi o procedimento de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

1

Diante da solicitação do gestor do contrato, Sr. Cícero Rogério Sanches, o qual requer um acréscimo de 23,13% ao contrato administrativo nº 202/2023, foi encaminhado a este Departamento Jurídico o presente procedimento de aditivo contratual para parecer jurídico acerca da legalidade do mesmo.

Em apertada síntese, o gestor do contrato justifica seu pleito argumentando que diante dos ofícios da Delegacia de Polícia Civil e da Polícia Militar, há a necessidade de ampliação dos pontos de câmeras de segurança, notadamente nas localidades cemitério municipal e praça central.

Consta sucinto orçamento da quantidade de câmeras para a ampliação do serviço prestado.

Juntou-se pareceres do Departamento Contábil e do Departamento Financeiro atestando, respectivamente, a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.

Também, foi juntado ao feito as seguintes certidões da empresa contratada: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa da Receita Estadual do Paraná; Certidão Negativa do Fisco Municipal; Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União; Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 39

Foi juntado ao feito atas registro de preços dos seguintes municípios: Garça (SP); Sul Brasil (SC); Imbaú (PR); Juramento (MG).

Aduz-se que o gestor do contrato emitiu parecer favorável ao aditivo quantitativo do contrato.

Em análise preliminar, este advogado que abaixo subscreve emitiu para jurídico indicando alguns requisitos que estavam ausentes no presente procedimento de pedido de aditivo contratual.

Por fim, a empresa contratada atendeu ao solicitado por este Departamento Jurídico, juntando ao feito novo orçamento contendo as especificações requeridas.

Estes são os fatos.

II – MANIFESTAÇÃO.

De início, vê-se que a empresa contratada MOVVI SISTEMAS LTDA cumpriu o requerido por este Departamento Jurídico. 2

Assim, a empresa contratada providenciou um novo orçamento, formalizando o pedido em papel timbrado e estando devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa, bem como foram inseridas especificações das câmeras de segurança que serão instaladas nos locais indicados.

Por derradeiro, a empresa contratada MOVVI SISTEMAS LTDA explicitou a divergência constatada no valor unitário do custo mensal das Câmeras VIP 1230 / Intelbras, justificando que esta diferença de valores dá-se em virtude da infra-estrutura necessária para a instalação em cada local, isto é, embora o equipamento (câmeras) seja o mesmo, os custos totais variam de acordo com o cenário de implantação (fatores como: quantidade de postes; distância dos pontos até a fonte de energia e rede; quantidade de caixas passagem, conectores e suportes; comprimento e tipo do cabeamento necessário).

Pois bem, feito os devidos esclarecimento, passa-se a análise jurídica do mérito do pedido de aditivo contratual (acréscimo de itens) ao contrato nº 202/2023.

Insta aduzir que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Sendo assim, nada impede a modificação contratual em 40
decorrência de **acréscimo quantitativo de seu objeto**.

Justificou, ainda, o Gestor do Contrato a demanda do presente aditivo contratual, haja vista que diante dos ofícios da Delegacia de Polícia Civil e da Polícia Militar, há a necessidade de ampliação dos pontos de câmeras de segurança, notadamente nas localidades cemitério municipal e praça central.

Portanto, o pleito da Administração encontra amparo no art. 124, I, "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

3

Trata-se, assim, na apreciação deste Departamento Jurídico, de uma **alteração quantitativa ao objeto do contrato**.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado, pois o aditivo pugnado é de 23,13%.

Destaca-se, também, que o presente parecer não tem o condão de apreciar a conveniência e oportunidade do ato, por serem inerentes ao poder discricionário da autoridade administrativa.

Outrossim, o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, escoimando ainda,

Alyson Henrique da Rocha
Dep. Jurídico
CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



qualquer responsabilidade de seu signatário, conforme o *art.2º, §3º da Lei nº 41.8.906/1994 e entendimento¹ do STJ.*

Diante do exposto, **é viável juridicamente a realização do aditivo contratual pleiteado.**

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, este advogado que abaixo subscreve **opina pela viabilidade jurídica de termo aditivo (acréscimo) de 23,13% ao contrato sob nº 202/2023**, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário. Após, remeta-se os autos para a autoridade competente para deliberação final.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

4

S.M.J., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Nº 053/2023

Objeto:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias pública e de veículos por meio de software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia e reconhecimento óptico de caracteres (OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato.

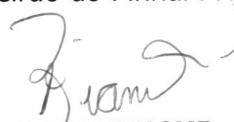
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 05
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	19
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	20
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 a 15
06	Houve Parecer Jurídico?	S	29 a 31 e 38 a 41
07	Houve Parecer Técnico?	S	21
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 41

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO nº - 053/2023**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de Junho de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1530 | Segunda-feira | 02 de junho de 2025.

Pág. 016

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 265/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 49.207.596/0001-94. Objeto: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 24,98% - Valor R\$ 326.375,05. Data de assinatura: 02/06/2025, IGOR KUSTER DE AZEVEDO CPF: 035.632.569-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MOVVI SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 36.667.857/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico. Valor mensal R\$ 24.430,00. Data de assinatura: 02/06/2025, MARCELO FERREIRA GUEDES CPF: 066.988.539-84 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - edição 1527 pág. 02 e 03 data de 28/05/2025.

Onde se lê:

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de Chamamento Público n.º 01/2025** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Fomento n.º 04/2025.**

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, nº 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr. - **Objeto proposto:** Ajuda financeira à instituição Lar São Vicente de Paulo para custear a aquisição de 1(um veículo).- **Valor total do repasse:** R\$ 83.000,00.- **Recursos que advém do Fundo Nacional de Assistência Social.- Período:** Maio a dezembro 2025.

- **Justificativa da dispensa:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de atendimentos/serviços especializados aos idosos, e está amparada pelas leis acima citada.

Ribeirão do Pinhal, 28 de maio de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

E

TERMO DE FOMENTO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – N.º 04/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MOVVI SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.667.857/0001-07 Fone (43)99158-0503 e-mail marcelo@itechvision.com.br com sede na Rua Campo Largo -252 – Apto. 24 – Vila Bertioga – São Paulo - SP – CEP: 03.186-010, neste ato representado por seu sócio administrativo, o Senhor **MARCELO FERREIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, gestor comercial, residente e domiciliado na Rodovia PR160 n.º 550 – Jardim Primavera – Cornélio Procopio – Paraná – CEP 86.300-000, portador de Cédula de Identidade n.º 8.913.452-8 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 066.988.539-84, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar ao contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **17/10/2023** cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de câmeras de monitoramento conforme tabela abaixo:

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VR.UNIT MENSAL	TOTAL MENSAL
Distrito Triolândia	Câmera LPR DS-2DE4215IW-DE(T5)	01	Unid.	Hikvision	950,00	950,00
Prefeitura-Rua Espírito Santox Rua Paraná	Câmera Vip 1230B	04	Unid.	Intelbras	122,50	490,00
Rua Maria de Lourdes Nogari n.º1425	Câmera Vip 1230B	04	Unid.	Intelbras	122,50	490,00
Rua Raul Curupaná x Rua Ver.Olímpio Vieira	Câmera Vip 1230B	04	Unid.	Intelbras	122,50	490,00
Praça Erasmo Cordeiro	Câmera Vip 1230B	05	Unid.	Intelbras	106,00	530,00
Cemitério Municipal	Câmera Vip 1230B	06	Unid.	Intelbras	170,00	1.020,00
Sub-total		24	Unid.			3.970,00
Serviços	Manutenção mensal	12	Meses	Própria	620,00	620,00
Total geral						4.590,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

GESTOR:

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 105.135.099-19

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO FERREIRA GUEDES

Data: 03/06/2025 16:17:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO FERREIRA GUEDES
CPF: 066.988.539-84

Edital nº 53/2023

Última atualização 15/09/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 31 - Departamento de Admnistracao, Compras e Licitacoes

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000037/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de fiscalizacao eletronica de vias publicas e de veiculos por meio de um Software Web de leitura automatica de placas utilizando tecnologia de Reconhecimento optico de Caracteres OCR Optical Character Recognition e de solucao de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato contendo todos os materiais para execucao do servico bem como internet energia instalacao manutencao e suporte tecnico

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 252.720,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
SISTEMA%20DE%20FISCALIZACAO%20VIAS%20POR%20LEITURA%20DE%20PLACAS%20VIA%20OCR	15/09/2023
CONTRATO	18/10/2023
1 ADITIVO CONTRATO 202 2023	03/10/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 202 2023	04/06/2025

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página:

 Voltar

